

PROEX nº 65/1956

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: Projeto Lei 65
Concelsa dívida

DATA DA ENTRADA: 20 Dez 1956

Distribuido ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1956.

OFICIO
Nº 89.

Sr. Presidente

Enviamos à Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 66, que cancela uma dívida.

Para melhor governo de V.S., enviamos anexo o Processo nº 2559/56, o qual, após a devida apreciação, solicitamos seja remetido, novamente, a este Executivo.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V.S., os protestos de alto apreço e distinta consideração.

Anacleto Adorindo Tedesco

ANACLETO ADORINDO TEDESCO

Presidente da Câmara, em exercício no cargo de Prefeito.

À SUA SENHORIA O SENHOR JOSÉ ALBERICI
DD. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, em exercício
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 6709

de 20 de dezembro de 1956

CANCELA UMA DÍVIDA.-

ANACLETO ADORINDO TEDESCO, Presidente da Câmara de Vereadores em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica cancelada a dívida de ROMANO JOSÉ FRANZOLOSO, correspondente à importância de Cr\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta cruzeiros), provenientes do Imposto de Indústrias e Profissões e Licença, relativos aos exercícios de 1954 e 1955.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1956.-

~~ANACLETO ADORINDO TEDESCO~~

Presidente da Câmara, em exercício no cargo de Prefeito.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município